

# DOC 6

- Certidão simplificada – JUCESC
- Contrato social



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SEVEN INDUSTRIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206110353	CNPJ 36.517.916/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 02/03/2020	Início da atividade 02/03/2020
Endereço: RUA JACOB DA SILVA, 100, ILHA DA FIGUEIRA, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89258390			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS EDUARDO BERNARDI 025.036.930-32	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS EDUARDO BERNARDI 025.036.930-32	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/01/2024	Número 20246018607	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SEVEN INDUSTRIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206110353	CNPJ 36.517.916/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 02/03/2020	Início da atividade 02/03/2020
Endereço: RUA JACOB DA SILVA, 100, ILHA DA FIGUEIRA, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89258390			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SEVEN INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 36.517.916/0001-60



CARLOS EDUARDO BERNARDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.036.930-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.109.049.732, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado (a) no (a) RUA SERGIO SABEL, 98, APTO 203, ILHA DA FIGUEIRA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89258115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SEVEN INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206110353, com sede Rua Jacob da Silva, 100, Ilha da Figueira Jaraguá do Sul, SC, CEP 89258390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.517.916/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JARAGUA DO SUL -SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª.** – A sociedade empresária limitada utiliza o nome empresarial **SEVEN INDUSTRIAL LTDA.**

Req: 81400000568276

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024

Arquivamento 20246018607 Protocolo 246018607 de 22/01/2024 NIRE 42206110353

Nome da empresa SEVEN INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289836495425829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69tz6wrp3g-nTcdwPljpx80&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvulIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02503693032-CARLOS EDUARDO BERNARDI

### DA SEDE E FILIAIS

**Cláusula 2ª.** – A Sociedade empresária limitada tem sua sede social localizada na **Rua Jacob da Silva, nº 100, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.258-390.**

**Cláusula 3ª.** - A Sociedade empresária limitada poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

### DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª.** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 2020, com prazo de duração indeterminado.

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 4ª.** A Sociedade tem o seguinte objeto:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**Cláusula 5ª.** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas iguais, no valor de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERC. PART.	QUOTAS	VALORES
CARLOS EDUARDO BERNARDI	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

**Parágrafo único.** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, e em caso de pluralidade de sócios, todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 6ª.** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro. – Em reunião anual de sócios, quando houver pluralidade de sócios e quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo. – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critérios do(s) sócio(s) e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro. – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de existência de lucros suficientes para a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª.** - A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **CARLOS EDUARDO BERNARDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SEVEN INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 36.517.916/0001-60

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO PRO-LABORE**

**Cláusula 8ª.** - O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de “*pro-labore*”, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO E DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO**

**Cláusula 9ª.** - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente quando for o caso e/ou herdeiros do falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a sociedade, então, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado mediante a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido.

Parágrafo primeiro - Enquanto não houver a homologação da partilha, o espólio é representado pelo inventariante comprovado por documento judicial.

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo terceiro - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1033 C.C.

**DAS DISPOSIÇÕES**

**Cláusula 10ª.** - O sócio subscritor das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**DO FORO**

**Cláusula 10ª.** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



246018607

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEVEN INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	246018607 - 22/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206110353  
CNPJ 36.517.916/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024  
SOB N: 20246018607

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246018607

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02503693032 - CARLOS EDUARDO BERNARDI - Assinado em 22/01/2024 às 10:58:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2024

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024

Arquivamento 20246018607 Protocolo 246018607 de 22/01/2024 NIRE 42206110353

Nome da empresa SEVEN INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289836495425829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral